



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 508/2025 – CPMI – INSS

Brasília, 8 de outubro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício Teixeira da Costa
Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

Assunto: **Solicitação de Informações – REQ 942/2025-CPMI-INSS**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 151 Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, solicito a V. Sa. os bons préstimos no sentido de pedir aos órgãos competentes dos Estados Unidos da América as informações da empresa Dau&be Investments LLC, nº de registro L25000048002, nos termos das informações na documentação anexa.

Saliento que esta solicitação decorre do Requerimento nº 942/2025-CPMI-INSS, aprovado pelo Plenário desta Comissão em 11 de setembro de 2025.

Solicito que todas as respostas a este expediente sejam encaminhadas, exclusivamente, por meio do sistema [Sendr](#), plataforma projetada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal (Prodasen) para o recebimento online de documentos requisitados por Comissões Parlamentares de Inquérito, permitindo a transferência segura de documentos digitais, sejam eles sigilosos ou não. Destaca-se que o referido sistema dispõe de funcionalidade que possibilita a classificação dos documentos como sigilosos, devendo tal opção ser selecionada sempre que a documentação possuir essa natureza.

Eventuais dúvidas adicionais quanto ao envio poderão ser esclarecidas mediante consulta ao [Manual do Usuário Sendr](#).



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Por fim, em caso de dificuldade técnica no uso da plataforma, esta Secretaria deverá ser contatada pelo telefone constante no rodapé deste ofício ou pelo e-mail cpmi.inss@senado.leg.br.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do
Presidente da CPMI, Senador **CARLOS VIANA***¹

¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>



Federative Republic of Brazil
Ministry of Justice and Public Security
National Department of Justice

REQUEST FOR INTERNATIONAL LEGAL COOPERATION
IN CRIMINAL MATTERS

Processing in CONFIDENTIALITY?

YES

NO

Are the origin and destination locations of the request(s) BORDERED by each other?

YES

NO

1. **RECIPIENT (TO):** Central Authority of the United States of America.

2. **SENDER:** Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation / National Department of Justice / Ministry of Justice and Public Security.

3. **REQUESTING AUTHORITY:** Joint Parliamentary Committee of Investigation (CPMI) on the INSS, created by National Congress Request No. 05 of 2025, established on 20/AUG/2025, with the purpose of investigating fraud at the National Institute of Social Security (INSS), involving irregular deductions from the benefits of retirees and pensioners.

4. **REFERENCE:** Federal Police's Operation "Sem Desconto" [*No Deduction*] (Main Police Investigation No. 1014709- 66.2025.4.01.3400, originating from the 15th Federal Criminal Court of the Federal District) and in the Federal Police's Operation "Cambota"



(Police Investigation No. 2024.0073042, in the 3rd Federal Criminal Court of São Paulo, filed with the Federal Supreme Court as Pet. No. 14.487). These operations investigate fraud at the National Institute of Social Security (INSS), involving irregular deductions in associative benefits of retirees and pensioners. In fact, Requests 942/2025 were approved by the Plenary of the CPMI that Requires the Ministry of Justice and Public Security, through the Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation (DRCI), to make a request for international legal cooperation to the United States aiming at the LIFTING OF BANKING AND TAX SECRECY of the company Dau&be Investments LLC, No. L25000048002, located at 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Florida, United States, for the period from 27 January 2025 to 23 June 2025 and the calendar year 2025.

5. FACTS:

This Parliamentary Committee of Investigation focuses on the investigation of fraud involving illegal associative deductions from retirees and pensioners carried out from Technical Cooperation Agreements made between associations and unions with the National Institute of Social Security (INSS), which were uncovered by the Federal Police (PF) and the Office of the Federal Controller General (CGU) which triggered, on 23 April 2025, the Operation "Sem Desconto". This operation investigated fraud at the INSS related to the undue collection of membership fees, deducted from beneficiaries, retirees, and pensioners, without their authorization. Also, it came to the attention of this Committee the involvement of federal parliamentarians with associations and unions linked to the fraud and also the suspicion of illegalities also in payroll loans. It is estimated that the deviations occurred between the years 2019 and 2024 and the estimate may reach BRL 6.3 billion. This amount represents the direct subtraction of income from millions of Brazilians who depend on INSS for their survival. Most of the victims are elderly and pensioners, a group especially vulnerable to abusive practices. According to investigations, respondents stated that they had never authorized the discounts made, which were made through forgery of signatures, absence of adequate documentation and improper access to public databases. The magnitude and duration of the scheme point to systemic fraud, facilitated by institutional weaknesses within the INSS. The case involved not only external people, but also high-ranking public servants, including the then president of the INSS, who was removed and later fired. The investigations found that Daugliesi Giacomasi, wife of Milton Baptista de Souza Filho, known as "Milton Cavalo", president of the National Union of Retirees, Pensioners and Elderly - Sindnapi,



constituted on 27 January 2025, the company Dau&be Investments LLC, No. L25000048002, located at 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Florida. Investigations conducted in Brazil have already revealed that, in the same period in which there was an explosive growth in Sindnapi's revenues - which went from BRL 23 million in 2020 to BRL 154.7 million in 2024 - there was also a strong increase in the assets of union leaders and their families. Subsequently, his wife, Daugliesi Giacomasi, opened Dau&be Investments LLC in Miami, constituting a typical offshore structure in a foreign jurisdiction, whose declared purpose would be to operate in the American market. However, in light of the investigations, there are indications that the company may have served as an instrument of asset shielding, control of foreign bank accounts and the possible acquisition of real estate and financial assets with funds diverted from the social security system. In addition, documents and reports revealed that Daugliesi also provided decoration services to the Sindnapi hotel in Praia Grande/SP, without the entity ever having revealed the amounts paid. This reinforces the suspicion that the offshore may have been used to receive, channel or conceal amounts originating from the union itself, in a potential conflict of interest and serious evidence of money laundering.

6. TRANSCRIPTION OF LEGAL PROVISIONS

There are reasonable indications of the participation of the investigated persons in the crimes of: Passive corruption (art. 317 of Decree-Law No. 2848/40 - Penal Code) Art. 317 - Soliciting or receiving, for oneself or for others, directly or indirectly, even outside the position or before assuming it, but by reason of it, an undue advantage, or accepting a promise of such advantage: Penalty - imprisonment, from 2 (two) to 12 (twelve) years, and a fine. Insertion of false data in an information system (art. 313-A of Decree-Law No. 2848/40 - Penal Code) Art. 313-A. Inserting or facilitating, the authorized official, the insertion of false data, improperly altering or deleting correct data in the computerized systems or databases of the Public Administration in order to obtain an undue advantage for oneself or others or to cause damage: Penalty - imprisonment, from 2 (two) to 12 (twelve) years, and fine. Breach of professional confidentiality (art. 325.2 of Decree-Law No. 2848/40 - Penal Code) Art. 325 - Revealing information that is known due to one's position and that should remain confidential, or facilitating its disclosure: Penalty - imprisonment, from six months to two years, or a fine, if the act does not constitute a more serious crime. 325.2 - If the action or omission results in damage to the Public Administration or to others: Penalty - imprisonment, from 2 (two) to 6 (six) years, and fine. Law No. 9613/98 Art. 1 Concealing or dissimulating the nature, origin, location,



disposition, movement or ownership of property, rights or values deriving, directly or indirectly, from a criminal offense. Penalty: imprisonment, from 3 (three) to 10 (ten) years, and fine.

7. DESCRIPTION OF THE ASSISTANCE REQUESTED:

We request that the responsible authority provide for the lifting of bank and tax secrecy and the respective bank transaction of the accounts, as well as any attorneys linked to the company Dau&be Investments LLC in financial institutions located in the United States of America. If any amounts are found, we request that they be frozen.

8. PURPOSE OF THE REQUEST:

To locate the funds embezzled by criminals in order to characterize their criminal origin, as well as to freeze these funds, and also to verify the existence of other beneficiaries and the persistence of the crime of money laundering. Verify the attorneys or beneficiaries of the resources. It is necessary to locate the destination of those resources so that the people who were harmed can be compensated. Also, it is necessary to obtain bank and tax documents that can prove the beneficiaries of the embezzled amounts.

9. PROCEDURES TO BE OBSERVED:

We request the confidentiality of this request, in order to preserve the security of ongoing investigations and operations.

10. ANNEXES:

1 - Police Investigation on Operation "Sem Desconto" (1); 2 - CPMI Request (RQN No. 7/2025); 3 - CPMI Request No. 942/2025

Brasilia-Federal District, 25 September 2025.

Click or tap here to enter the text.

(1) Available by Revista Piauí at: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-billionaire-assault-on-the-retirees-of-the-inss/> in the links:

<https://drive.google.com/file/d/1PvcJtIS1q34EVqFLOp59Grgdon-03F1p/view>

<https://drive.google.com/file/d/1ypMfXVv70WZFBc2slukF57nmjSe7gqll/view>



REQUEST NO. , DE 2025/CPMI No.
Created by RQN 7/2025

Requests the Ministry of Justice and Public Security, through the Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation (DRCI), to make a request for international legal cooperation to the United States aiming at the LIFTING OF BANK AND TAX SECRECY of the company Dau&be Investments LLC, No. L25000048002, located at 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Florida, United States, for the period from 27 January 2025 to 23 June 2025 and the calendar year 2025.

Mr. President,

I request Your Excellency, pursuant to article 58.3 of the Federal Constitution, arts. 1 and 2 of Law No. 1579/1952 and art. 148 of the Standing Rules of the Federal Senate, which is subsidiarily applied to the work of this Joint Parliamentary Committee of Investigation (CPMI), pursuant to article 151 of the Common Standing Rules of the National Congress, to submit to the deliberation of the Plenary of this Committee the request that the Ministry of Justice and Public Security, through the Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation (DRCI), submit a request for international legal cooperation to the United States with a view to BREAKING THE BANK AND TAX SECRECY of the company Dau&be Investments LLC, No. L25000048002, located at 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Florida, for the period from 27 January 2025, to 23 June 2025, and for the calendar year 2025, for the reasons set forth below..

JUSTIFICATION

This justification is the basis for the request to issue a formal request for international legal cooperation to the United States authorities, with the objective of promoting the lifting of bank and tax secrecy of the company Dau&be Investments LLC, No. L25000048002, located at 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Florida, incorporated on 27 January 2025, according to U.S. government records¹, by Daugliesi Giacomasi, wife of Milton Baptista de Souza Filho, known as "Milton Cavalo", president of the National Union of Retirees, Pensioners and Elderly - Sindnapi.

Investigations conducted in Brazil have already revealed that, in the same period in which there was an explosive growth in Sindnapi's revenues - which went from BRL 23 million in 2020 to BRL 154.7 million in 2024, largely thanks to an increase in members recruited in partnership with Banco BMG - there was also a strong increase in the assets of union leaders and their families. Between 2021 and 2023, Milton Cavalo built a 360sqm mansion with a swimming pool in Ibiúna/SP, without the property being registered in his name or that of his family members, which reinforces the evidence of concealment of assets.

Subsequently, his wife, Daugliesi Giacomasi, opened Dau&be Investments LLC in Miami,

¹ [https:// www.bizprofile.net/fl/boca-raton/dau-be-investments-llc](https://www.bizprofile.net/fl/boca-raton/dau-be-investments-llc), accessed on 20/AUG/2025.



constituting a typical offshore structure in a foreign jurisdiction, whose declared purpose would be to operate in the American market. However, in light of the investigations, there are indications that the company may have served as a vehicle for asset protection, control of foreign bank accounts, and the possible acquisition of real estate and financial assets with funds diverted from the social security system.

In addition, documents and reports revealed that Daugliesi also provided decoration services to the Sindnapi hotel in Praia Grande/SP, without the entity ever having revealed the amounts paid. This reinforces the suspicion that the *offshore* may have been used to receive, channel or conceal amounts originating from the union itself, in a potential conflict of interest and serious evidence of money laundering.

The time frame for the measure must observe the date of the company's creation, 27 January 2025, to 23 June 2025, which extends for three months after the outbreak of the Federal Police Operation on payroll loan fraud, ensuring proportionality and direct link with the facts under investigation.

The Ministry of Justice, through the DRCI, acts as the central authority in requests for international legal cooperation, and it is responsible for forwarding to the US authorities the formal request for access to the banking and tax data of Dau&Be Investments LLC, based on the multilateral and bilateral instruments of mutual assistance in criminal matters in force between Brazil and the USA.

In view of the above, it is concluded that the lifting of banking and tax secrecy of Dau&be Investments LLC, No. L25000048002, by means of a request for international cooperation to the United States made by the DRCI/MJSP, is an indispensable, proportionate and necessary measure for the complete elucidation of the facts investigated by the CPMI and the criminal prosecution authorities.

Committee Room,

Deputy **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



RQN 00007/2025

REQUEST FOR THE CREATION OF A JOINT PARLIAMENTARY COMMITTEE OF INVESTIGATION.

(From Ms. Deputy Coronel Fernanda, Senator Damares Alves and others)

Requests the creation of a Joint Parliamentary Committee of Investigation with the purpose of investigating the billionaire fraud mechanism identified in the National Institute of Social Security (INSS), involving irregular deductions in benefits of retirees and pensioners, under the terms of arts. 58 of the Federal Constitution and 21 of the Common Standing Rules of the National Congress.

Mr. President of the National Congress,

We request Your Excellency, pursuant to article 58.3 of the Federal Constitution and article 21 of the Common Standing Rules of the National Congress, the creation of a Joint Parliamentary Committee of Investigation - CPMI, consisting of **15 (fifteen) Federal Deputies and 15 (fifteen) Senators**, as well as an equal number of alternates, in compliance with the principle of party proportionality, in order to, within 180 (one hundred and eighty) days, investigate the billionaire fraud mechanism identified in the National Institute of Social Security (INSS), involving irregular deductions from the benefits of retirees and pensioners.

The expenses related to the work of this Joint Parliamentary Committee of Investigation are budgeted at BRL 200,000.00 (two hundred thousand reais).



JUSTIFICATION

As is known nationwide, the Federal Police and the Office of the Federal Controller General carried out on 23 April 2025, the investigation of fraud at the INSS, according to the authorities of the investigations, the scheme charged irregular monthly fees, deducted from the beneficiaries of retirees and pensioners, without their authorization; it is calculated that the deviations occurred between the years 2019 and 2024 and the estimate may reach BRL 6.3 million.

This amount represents not only a serious damage to the treasury, but also the direct subtraction of income from millions of Brazilians who depend on the INSS for their survival.

Most of the victims are elderly and pensioners, a group especially vulnerable to abusive practices. According to the Office of the Federal Controller General (CGU), those interviewed by the authorities said they had never authorized the deductions made, which were made through forgery of signatures and absence of adequate documentation. Investigating and punishing those responsible is essential to ensure justice for these people and prevent further violations.

The magnitude and duration of the scheme point to systemic fraud, facilitated by institutional weaknesses within the INSS. The case involved not only external people, but also public servants, including the then president of the INSS, who was removed and later fired. The investigation is essential to identify and correct these failures, improving the agency's control and inspection mechanisms.

The population's trust in the social security system and public institutions depends on an effective response to cases of corruption and fraud. The rigorous investigation of the facts, with transparency and exemplary punishment, is crucial to restore the credibility of the INSS and the Brazilian state before its citizens.

Only with a thorough investigation will it be possible to understand how the scheme was made possible, which mechanisms were circumvented and which procedures need to be reviewed. This will allow for the improvement of internal controls and prevent similar frauds from occurring in the future.

The investigation of INSS fraud is necessary to protect the rights of retirees and pensioners, recover embezzled funds, hold those involved accountable, correct



institutional failures, restore public confidence, and prevent new crimes against the Brazilian social security system.

Committee Room, in of of 2025.

Deputy Coronel Fernanda PL-MT

Senator Damares Alves REPUBLICANOS - DF





Request from the National Congress

Member(s)

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 4 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 5 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 6 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 7 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 8 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 9 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 10 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 11 Dep. Delegate Éder Mauro (PL/PA)
- 12 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 13 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 14 Dep. Delegate Caveira (PL/PA)
- 15 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 16 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 17 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 18 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 19 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 20 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 21 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 22 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 23 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 24 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 25 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 26 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 27 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 28 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Captain Alden (PL/BA)
- 31 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 32 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 33 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 34 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 35 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 36 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 37 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 38 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 39 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 40 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 41 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 42 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 43 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)



44 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
45 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
46 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
47 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
48 Dep. Vermelho (PP/PR)
49 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
50 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
51 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
52 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
53 Dep. José Medeiros (PL/MT)
54 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
55 Dep. Giovanni Cherini (PL/RS)
56 Dep. Bruno Lima (PP/SP)
57 Dep. Corporal Gilberto Silva (PL/PB)
58 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
59 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
60 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
61 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
62 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
63 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
64 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
65 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
66 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
67 Dep. General Girão (PL/RN)
68 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
69 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
70 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
71 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
72 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
73 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
74 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
75 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
76 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
77 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
78 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
79 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
80 Dep. Zucco (PL/RS)
81 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
82 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
83 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
84 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
85 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
86 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
87 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
88 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
89 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
90 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
91 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
92 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
93 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
94 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
95 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)



96 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
97 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
98 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
99 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
100 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
101 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
102 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
103 Dep. Sanderson (PL/RS)
104 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
105 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
106 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
107 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
108 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
109 Dep. André Fernandes (PL/CE)
110 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
111 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
112 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
113 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
114 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
115 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
116 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
117 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
118 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
119 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
120 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
121 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
122 Dep. Samuel Viana (REPUBLIC/MG)
123 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
124 Deputy Delegado Fabio Costa (PP/AL)
125 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
126 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
127 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
128 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
129 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
130 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
131 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
132 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
133 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
134 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
135 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
136 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
137 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
138 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
139 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
140 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
141 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
142 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
143 Dep. Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
144 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
145 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
146 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
147 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)



148 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
149 Dep. Nitinho (PSD/SE)
150 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
151 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
152 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
153 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
154 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
155 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
156 Dep. Giacobbo (PL/PR)
157 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
158 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
159 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
160 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
161 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
162 Dep. Tiririca (PL/SP)
163 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
164 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
165 Dep. Ismael (PSD/SC)
166 Dep. Beto Richa (PSDB/PR)
167 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
168 Dep. Mario Frias (PL/SP)
169 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
170 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
171 Dep. Eli Borges (PL/TO)
172 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA)
173 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
174 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
175 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
176 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
177 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
178 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
179 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
180 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
181 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
182 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
183 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
184 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
185 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
186 Dep. Ely Santos (REPUBLIC/SP)
187 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
188 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
189 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
190 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
191 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
192 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
193 Dep. João Maia (PP/RN)
194 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
195 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
196 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
197 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
198 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
199 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)



200	Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)
201	Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
202	Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
203	Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
204	Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
205	Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
206	Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
207	Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
208	Dep. Alex Santana (REPUBLIC/BA)
209	Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
210	Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
211	Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
212	Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
213	Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
214	Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
215	Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
216	Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
217	Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
218	Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
219	Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
220	Dep. Átila Lins (PSD/AM)
221	Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
222	Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
223	Dep. Aécio Neves (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA

Senador(s)

1	Sen. Damares Alves (REPUBLIC/DF)
2	Sen. Eduardo Girão (NOVO/CE)
3	Sen. Plínio Valério (PSDB/AM)
4	Sen. Sergio Moro (UNIÃO/PR)
5	Sen. Flávio Bolsonaro (PL/RJ)
6	Sen. Wellington Fagundes (PL/MT)
7	Sen. Ciro Nogueira (PP/PI)
8	Sen. Jaime Bagattoli (PL/RO)
9	Sen. Wilder Moraes (PL/GO)
10	Sen. Esperidião Amin (PP/SC)
11	Sen. Hamilton Mourão (REPUBLIC/RS)
12	Sen. Styvenson Valentim (PSDB/RN)
13	Sen. Jorge Seif (PL/SC)
14	Sen. Carlos Portinho (PL/RJ)
15	Sen. Tereza Cristina (PP/MS)
16	Sen. Magno Malta (PL/ES)
17	Sen. Cleitinho (REPUBLIC/MG)
18	Sen. Rogerio Marinho (PL/RN)
19	Sen. Izalci Lucas (PL/DF)
20	Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS)
21	Sen. Marcos Rogério (PL/RO)
22	Sen. Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)
23	Sen. Eduardo Gomes (PL/TO)
24	Sen. Marcio Bittar (UNIÃO/AC)



25	Sen. Marcos do Val (PODE/ES)
26	Sen. Mecias de Jesus (REPUBLIC/RR)
27	Sen. Alan Rick (UNIÃO/AC)
28	Sen. Dr. Hiran (PP/RR)
29	Sen. Flávio Arns (PSB/PR)
30	Sen. Alessandro Vieira (MDB/SE)
31	Sen. Lucas Barreto (PSD/AP)
32	Sen. Jayme Campos (UNIÃO/MT)
33	Sen. Chico Rodrigues (PSB/RR)
34	Sen. Soraya Thronicke (PODE/MS)
35	Sen. Sérgio Petecão (PSD/AC)
36	Sen. Nelsinho Trad (PSD/MS)

*This document has been translated by the Translation Service of the Federal Senate
Translators: Rosana Cristina da Cunha, and Klebert Renee Machado Goncalves*





República Federativa do Brasil
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça

SOLICITAÇÃO DE COOPERAÇÃO JURÍDICA
INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL

Tramitação em SIGILO?

SIM

NÃO

As localidades de origem e destino da(s) solicitação(s) são FRONTEIRIÇAS entre si?

SIM

NÃO

- 1. DESTINATÁRIO (PARA):** Autoridade Central dos Estados Unidos da América.
- 2. REMETENTE:** Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional / Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 3. AUTORIDADE REQUERENTE:** Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 05 de 2025, instalada no dia 20/08/2025, com finalidade de investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

4. REFERÊNCIA: Operação Sem Desconto da Polícia Federal (inquérito mãe nº 1014709-66.2025.4.01.3400, originado da 15ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal) e na Operação Cambota da Polícia Federal (inquérito nº 2024.0073042, na 3ª Vara Criminal Federal de São Paulo, autuado no Supremo Tribunal Federal como Pet. Nº 14.487). Referidas operações investigam fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios associativos de aposentados e pensionistas. Com efeito, foi aprovado o Requerimentos 942/2025 pelo Plenário da CPMI que Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), que realize pedido de cooperação jurídica internacional aos Estados Unidos visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, Estados Unidos, referentes ao período de 27 de janeiro de 2025 a 23 de junho de 2025 e ao ano calendário 2025.

5. FATOS:

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem por foco a investigação de fraudes em descontos associativos ilegais de aposentados e pensionistas realizadas a partir de Acordos de Cooperação Técnica realizados entre associações e sindicatos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e que foram descobertos pela Polícia Federal (PF) e Controladoria-Geral da União (CGU) que deflagraram, no dia 23 de abril de 2025, a Operação Sem Desconto. Essa operação investigou fraudes no INSS relativas a cobrança indevida de mensalidades associativas, descontadas dos beneficiários, aposentados e pensionistas, sem sua autorização. Ainda, chegou ao conhecimento desta Comissão o envolvimento de parlamentares federais com as associações e sindicatos vinculados às fraudes e ainda a suspeita de ilegalidades também em empréstimos consignados. Calcula-se que os desvios ocorreram entre os anos de 2019 e 2024 e a estimativa pode chegar a R\$ 6,3 bilhões. Esse montante representa a subtração direta de renda de milhões de brasileiros que dependem

do INSS para sua sobrevivência. A maioria das vítimas são idosos e pensionistas, grupo especialmente vulnerável a práticas abusivas. Segundo investigações, os entrevistados afirmaram nunca ter autorizado os descontos realizados, que foram feitos mediante falsificação de assinaturas, ausência de documentação adequada e acesso indevido a bases de dados públicas. A magnitude e a duração do esquema apontam para uma fraude sistêmica, facilitada por fragilidades institucionais dentro do INSS. O caso envolveu não apenas pessoas externas, mas também servidores públicos de alto escalão, inclusive o então presidente do INSS, que foi afastado e posteriormente demitido. As investigações descobriram que Daugliesi Giacomasi, esposa de Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como “Milton Cavallo”, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – Sindnapi, constituiu em 27 de janeiro de 2025 a empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida. As investigações conduzidas no Brasil já revelaram que, no mesmo período em que se verificou o crescimento explosivo das receitas do Sindnapi – que passaram de R\$ 23 milhões em 2020 para R\$ 154,7 milhões em 2024, houve também forte elevação patrimonial dos dirigentes sindicais e de seus familiares. Posteriormente, sua esposa, Daugliesi Giacomasi, abriu a Dau&be Investments LLC em Miami, constituindo uma típica estrutura de offshore em jurisdição estrangeira, cuja finalidade declarada seria a atuação no mercado americano. Todavia, diante do contexto das apurações, há indícios de que a empresa pode ter servido como instrumento de blindagem patrimonial, controle de contas bancárias no exterior e eventual aquisição de imóveis e ativos financeiros com recursos desviados do sistema previdenciário. Ademais, documentos e reportagens revelaram que Daugliesi também prestou serviços de decoração ao hotel do Sindnapi em Praia Grande/SP, sem que a entidade jamais tenha revelado os valores pagos. Isso reforça a suspeita de que a offshore possa ter sido usada para receber, canalizar ou dissimular valores originários do próprio sindicato, em potencial conflito de interesses e grave indício de lavagem de dinheiro.

6. TRANSCRIÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS:

Há indícios razoáveis de participação dos investigados nos crimes de: Corrupção passiva (art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal) Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. Inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal) Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. Violação de sigilo funcional (art. 325, §2º do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal) Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave. § 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. Lei nº 9.613/98 Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Pena: reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e multa.

7. DESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOLICITADA:

Solicitamos que seja providenciado pela autoridade responsável a quebra do sigilo bancário e fiscal e a respectiva movimentação bancária das contas, bem como eventuais procuradores vinculados à empresa Dau&be Investments LLC nas instituições financeiras localizadas nos Estados Unidos da América. Caso sejam encontrados valores, solicita-se o bloqueio dos valores.

8. OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO:

Localizar os recursos desviados pelos criminosos para possibilitar a sua caracterização da origem criminosa, bem como o bloqueio desses recursos, e ainda verificar a ocorrência de outros beneficiários e a persistência do crime de lavagem de dinheiro. Verificar os procuradores ou beneficiários dos recursos. É necessário localizar o destino desses

recursos para que as pessoas lesadas possam ser ressarcidas. Ainda, necessita-se a obtenção de documentos bancários e fiscais que possam comprovar os beneficiários dos valores desviados.

9. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS:

Solicitamos o sigilo deste pedido, a fim de preservar a segurança de investigações e operações em andamento.

10. ANEXOS:

1 – Inquérito Policial Operação Sem Desconto (1); 2 – Requerimento CPMI (RQN nº 7/2025);
3 - Requerimento CPMI nº 942/2025

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

(1) Disponibilizado pela Revista Piauí em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-assalto-bilionario-aos-aposentados-do-inss/> nos links:

<https://drive.google.com/file/d/1PvcJtIS1q34EVqFLOp59Grgdon-03F1p/view>

<https://drive.google.com/file/d/1ypMfXVv70WZFBc2slukF57nmjSe7gqll/view>

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), que realize pedido de cooperação jurídica internacional aos Estados Unidos visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, Estados Unidos, referentes ao período de 27 de janeiro de 2025 a 23 de junho de 2025 e ao ano-calendário 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), realize pedido de cooperação jurídica internacional aos Estados Unidos visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, referentes ao período de 27 de janeiro de 2025 a 23 de junho de 2025 e ao ano-calendário 2025, pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente justificativa fundamenta o requerimento para que seja expedido pedido formal de cooperação jurídica internacional às autoridades dos Estados Unidos, com o objetivo de promover a



quebra do sigilo bancário e fiscal da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, constituída em 27 de janeiro de 2025, segundo registros do governo norte americano¹, por Daugliesi Giacomasi, esposa de Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como “Milton Cavalo”, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – Sindnapi.

As investigações conduzidas no Brasil já revelaram que, no mesmo período em que se verificou o crescimento explosivo das receitas do Sindnapi — que passaram de R\$ 23 milhões em 2020 para R\$ 154,7 milhões em 2024, em grande parte graças ao incremento de filiados captados em parceria com o Banco BMG —, houve também forte elevação patrimonial dos dirigentes sindicais e de seus familiares. Entre 2021 e 2023, Milton Cavalo construiu uma mansão de 360m² com piscina em Ibiúna/SP, sem que o imóvel esteja registrado em seu nome ou de seus familiares, o que reforça os indícios de ocultação de patrimônio.

Posteriormente, sua esposa, Daugliesi Giacomasi, abriu a Dau&be Investments LLC em Miami, constituindo uma típica estrutura de offshore em jurisdição estrangeira, cuja finalidade declarada seria a atuação no mercado americano. Todavia, diante do contexto das apurações, há indícios de que a empresa pode ter servido como instrumento de blindagem patrimonial, controle de contas bancárias no exterior e eventual aquisição de imóveis e ativos financeiros com recursos desviados do sistema previdenciário.

Ademais, documentos e reportagens revelaram que Daugliesi também prestou serviços de decoração ao hotel do Sindnapi em Praia Grande/SP, sem que a entidade jamais tenha revelado os valores pagos. Isso reforça a suspeita de que a *offshore* possa ter sido usada para receber, canalizar ou dissimular valores originários do próprio sindicato, em potencial conflito de interesses e grave indício de lavagem de dinheiro.

A delimitação temporal da medida deve observar a data de criação da empresa, 27 de janeiro de 2025, a 23 de junho de 2025, que se estende por três meses após a deflagração da Operação da Polícia Federal sobre fraudes nos consignados, assegurando proporcionalidade e vinculação direta com os fatos investigados.

O Ministério da Justiça, por meio do DRCI, atua como autoridade central em pedidos de cooperação jurídica internacional, cabendo-lhe encaminhar às autoridades norte-americanas a solicitação formal de acesso aos dados bancários e fiscais da Dau &

¹ <https://www.bizprofile.net/fl/boca-raton/dau-be-investments-llc>, acessado em 20/08/2025.



Be Investments LLC, com base nos instrumentos multilaterais e bilaterais de assistência mútua em matéria penal vigentes entre Brasil e EUA.

Diante do exposto, conclui-se que a quebra do sigilo bancário e fiscal da Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, por meio de pedido de cooperação internacional aos Estados Unidos formulado pelo DRCI/MJSP, é medida imprescindível, proporcional e necessária para a completa elucidação dos fatos investigados pela CPMI e pelas autoridades de persecução penal.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.

(Das Senhoras Deputada Coronel Fernanda, Senadora Damares Alves e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e do artigo 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, constituída de **15 (quinze) Deputados Federais e 15 (quinze) Senadores**, bem como igual número de suplentes, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade partidária, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As despesas referentes aos trabalhos da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ficam orçadas no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento de âmbito nacional a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União realizaram no dia 23 de abril de 2025, a investigação das fraudes no INSS, conforme as autoridades as investigações, o esquema cobrava mensalidades irregulares, descontadas dos beneficiários de aposentados e pensionistas, sem a autorização deles, calcula-se que os desvios ocorreram entre os anos de 2019 e 2024 e a estimativa pode chegar a R\$ 6,3 milhões.

Esse montante representa não apenas um grave dano ao erário, mas também a subtração direta de renda de milhões de brasileiros que dependem do INSS para sua sobrevivência.

A maioria das vítimas são idosos e pensionistas, grupo especialmente vulnerável a práticas abusivas. Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), os entrevistados pelas autoridades afirmaram nunca ter autorizado os descontos realizados, que foram feitos mediante falsificação de assinaturas e ausência de documentação adequada. Investigar e punir os responsáveis é essencial para garantir justiça a essas pessoas e evitar novas violações.

A magnitude e a duração do esquema apontam para uma fraude sistêmica, facilitada por fragilidades institucionais dentro do INSS. O caso envolveu não apenas pessoas externas, mas também servidores públicos, inclusive o então presidente do INSS, que foi afastado e posteriormente demitido. A investigação é fundamental para identificar e corrigir essas falhas, aprimorando os mecanismos de controle e fiscalização do órgão.

A confiança da população no sistema previdenciário e nas instituições públicas depende da resposta efetiva a casos de corrupção e fraude. A apuração rigorosa dos fatos, com transparência e punição exemplar, é crucial para restaurar a credibilidade do INSS e do estado brasileiro perante seus cidadãos.



Somente com uma investigação profunda será possível entender como o esquema foi viabilizado, quais mecanismos foram burlados e quais procedimentos precisam ser revistos. Isso permitirá o aperfeiçoamento dos controles internos e evitará que fraudes semelhantes ocorram no futuro.

A investigação das fraudes no INSS é necessária para proteger os direitos dos aposentados e pensionistas, recuperar recursos desviados, responsabilizar os envolvidos, corrigir falhas institucionais, restaurar a confiança pública e prevenir novos crimes contra o sistema previdenciário brasileiro.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda
PL-MT

Senadora Damares Alves
REPUBLICANOS - DF





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 4 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 5 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 6 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 7 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 8 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 9 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 10 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 11 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 12 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 13 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 14 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 15 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 16 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 17 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 18 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 19 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 20 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 21 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 22 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 23 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 24 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 25 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 26 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 27 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 28 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 31 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 32 Dep. Zé Trovão (PL/SC)



- 33 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 34 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 35 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 36 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 37 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 38 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 39 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 40 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 41 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 42 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 43 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 44 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 45 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 46 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 47 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 48 Dep. Vermelho (PP/PR)
- 49 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 50 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 51 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 52 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 53 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 54 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 55 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 56 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 57 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 58 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 59 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 60 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 61 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 62 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 63 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 64 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 65 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 66 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 67 Dep. General Girão (PL/RN)
- 68 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 69 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 70 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA



- 71 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 72 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 73 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 74 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 75 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 76 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 77 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 78 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 79 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 80 Dep. Zucco (PL/RS)
- 81 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 82 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 83 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 84 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 85 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 86 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 87 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 88 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
- 89 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 90 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 91 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 92 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 93 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 94 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 95 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 96 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 97 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 98 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 99 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 100 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 101 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 102 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 103 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 104 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 105 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 106 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 107 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 108 Dep. Pinheirinho (PP/MG)



- 109 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 110 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 111 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 112 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 113 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 114 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 115 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 116 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 117 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 118 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 119 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 120 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 121 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 122 Dep. Samuel Viana (REPUBLIC/MG)
- 123 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 124 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 125 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 126 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 127 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 128 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 129 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 130 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 131 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 132 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 133 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
- 134 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 135 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 136 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 137 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 138 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 139 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 140 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 141 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 142 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 143 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 144 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 145 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
- 146 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)



- 147 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 148 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 149 Dep. Nitinho (PSD/SE)
- 150 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 151 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 152 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 153 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 154 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 155 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 156 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 157 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 158 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 159 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 160 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 161 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
- 162 Dep. Tiririca (PL/SP)
- 163 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 164 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 165 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 166 Dep. Beto Richa (PSDB/PR)
- 167 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 168 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 169 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 170 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 171 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 172 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA)
- 173 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
- 174 Dep. Zé Vítor (PL/MG)
- 175 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 176 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 177 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 178 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 179 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 180 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 181 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 182 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 183 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 184 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)



- 185 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 186 Dep. Ely Santos (REPUBLIC/SP)
- 187 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 188 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 189 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 190 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 191 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 192 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 193 Dep. João Maia (PP/RN)
- 194 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 195 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 196 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 197 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 198 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 199 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 200 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)
- 201 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 202 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 203 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 204 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 205 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
- 206 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 207 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 208 Dep. Alex Santana (REPUBLIC/BA)
- 209 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 210 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 211 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 212 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 213 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 214 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 215 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
- 216 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 217 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 218 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 219 Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
- 220 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 221 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 222 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)



Senador(es)

- 1 Sen. Damares Alves (REPUBLIC/DF)
- 2 Sen. Eduardo Girão (NOVO/CE)
- 3 Sen. Plínio Valério (PSDB/AM)
- 4 Sen. Sergio Moro (UNIÃO/PR)
- 5 Sen. Flávio Bolsonaro (PL/RJ)
- 6 Sen. Wellington Fagundes (PL/MT)
- 7 Sen. Ciro Nogueira (PP/PI)
- 8 Sen. Jaime Bagattoli (PL/RO)
- 9 Sen. Wilder Morais (PL/GO)
- 10 Sen. Esperidião Amin (PP/SC)
- 11 Sen. Hamilton Mourão (REPUBLIC/RS)
- 12 Sen. Styvenson Valentim (PSDB/RN)
- 13 Sen. Jorge Seif (PL/SC)
- 14 Sen. Carlos Portinho (PL/RJ)
- 15 Sen. Tereza Cristina (PP/MS)
- 16 Sen. Magno Malta (PL/ES)
- 17 Sen. Cleitinho (REPUBLIC/MG)
- 18 Sen. Rogerio Marinho (PL/RN)
- 19 Sen. Izalci Lucas (PL/DF)
- 20 Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS)
- 21 Sen. Marcos Rogério (PL/RO)
- 22 Sen. Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)
- 23 Sen. Eduardo Gomes (PL/TO)
- 24 Sen. Marcio Bittar (UNIÃO/AC)
- 25 Sen. Marcos do Val (PODE/ES)
- 26 Sen. Mecias de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 27 Sen. Alan Rick (UNIÃO/AC)
- 28 Sen. Dr. Hiran (PP/RR)
- 29 Sen. Flávio Arns (PSB/PR)
- 30 Sen. Alessandro Vieira (MDB/SE)
- 31 Sen. Lucas Barreto (PSD/AP)
- 32 Sen. Jayme Campos (UNIÃO/MT)
- 33 Sen. Chico Rodrigues (PSB/RR)
- 34 Sen. Soraya Thronicke (PODE/MS)



35 Sen. Sérgio Petecão (PSD/AC)

36 Sen. Nelsinho Trad (PSD/MS)



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), que realize pedido de cooperação jurídica internacional aos Estados Unidos visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, Estados Unidos, referentes ao período de 27 de janeiro de 2025 a 23 de junho de 2025 e ao ano-calendário 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), realize pedido de cooperação jurídica internacional aos Estados Unidos visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, referentes ao período de 27 de janeiro de 2025 a 23 de junho de 2025 e ao ano-calendário 2025, pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente justificativa fundamenta o requerimento para que seja expedido pedido formal de cooperação jurídica internacional às autoridades dos Estados Unidos, com o objetivo de promover a



quebra do sigilo bancário e fiscal da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, constituída em 27 de janeiro de 2025, segundo registros do governo norte americano¹, por Daugliesi Giacomasi, esposa de Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como “Milton Cavalo”, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – Sindnapi.

As investigações conduzidas no Brasil já revelaram que, no mesmo período em que se verificou o crescimento explosivo das receitas do Sindnapi — que passaram de R\$ 23 milhões em 2020 para R\$ 154,7 milhões em 2024, em grande parte graças ao incremento de filiados captados em parceria com o Banco BMG —, houve também forte elevação patrimonial dos dirigentes sindicais e de seus familiares. Entre 2021 e 2023, Milton Cavalo construiu uma mansão de 360m² com piscina em Ibiúna/SP, sem que o imóvel esteja registrado em seu nome ou de seus familiares, o que reforça os indícios de ocultação de patrimônio.

Posteriormente, sua esposa, Daugliesi Giacomasi, abriu a Dau&be Investments LLC em Miami, constituindo uma típica estrutura de offshore em jurisdição estrangeira, cuja finalidade declarada seria a atuação no mercado americano. Todavia, diante do contexto das apurações, há indícios de que a empresa pode ter servido como instrumento de blindagem patrimonial, controle de contas bancárias no exterior e eventual aquisição de imóveis e ativos financeiros com recursos desviados do sistema previdenciário.

Ademais, documentos e reportagens revelaram que Daugliesi também prestou serviços de decoração ao hotel do Sindnapi em Praia Grande/SP, sem que a entidade jamais tenha revelado os valores pagos. Isso reforça a suspeita de que a *offshore* possa ter sido usada para receber, canalizar ou dissimular valores originários do próprio sindicato, em potencial conflito de interesses e grave indício de lavagem de dinheiro.

A delimitação temporal da medida deve observar a data de criação da empresa, 27 de janeiro de 2025, a 23 de junho de 2025, que se estende por três meses após a deflagração da Operação da Polícia Federal sobre fraudes nos consignados, assegurando proporcionalidade e vinculação direta com os fatos investigados.

O Ministério da Justiça, por meio do DRCI, atua como autoridade central em pedidos de cooperação jurídica internacional, cabendo-lhe encaminhar às autoridades norte-americanas a solicitação formal de acesso aos dados bancários e fiscais da Dau &

¹ <https://www.bizprofile.net/fl/boca-raton/dau-be-investments-llc>, acessado em 20/08/2025.



Be Investments LLC, com base nos instrumentos multilaterais e bilaterais de assistência mútua em matéria penal vigentes entre Brasil e EUA.

Diante do exposto, conclui-se que a quebra do sigilo bancário e fiscal da Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, por meio de pedido de cooperação internacional aos Estados Unidos formulado pelo DRCI/MJSP, é medida imprescindível, proporcional e necessária para a completa elucidação dos fatos investigados pela CPMI e pelas autoridades de persecução penal.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.

(Das Senhoras Deputada Coronel Fernanda, Senadora Damares Alves e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e do artigo 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, constituída de **15 (quinze) Deputados Federais e 15 (quinze) Senadores**, bem como igual número de suplentes, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade partidária, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As despesas referentes aos trabalhos da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ficam orçadas no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento de âmbito nacional a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União realizaram no dia 23 de abril de 2025, a investigação das fraudes no INSS, conforme as autoridades as investigações, o esquema cobrava mensalidades irregulares, descontadas dos beneficiários de aposentados e pensionistas, sem a autorização deles, calcula-se que os desvios ocorreram entre os anos de 2019 e 2024 e a estimativa pode chegar a R\$ 6,3 milhões.

Esse montante representa não apenas um grave dano ao erário, mas também a subtração direta de renda de milhões de brasileiros que dependem do INSS para sua sobrevivência.

A maioria das vítimas são idosos e pensionistas, grupo especialmente vulnerável a práticas abusivas. Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), os entrevistados pelas autoridades afirmaram nunca ter autorizado os descontos realizados, que foram feitos mediante falsificação de assinaturas e ausência de documentação adequada. Investigar e punir os responsáveis é essencial para garantir justiça a essas pessoas e evitar novas violações.

A magnitude e a duração do esquema apontam para uma fraude sistêmica, facilitada por fragilidades institucionais dentro do INSS. O caso envolveu não apenas pessoas externas, mas também servidores públicos, inclusive o então presidente do INSS, que foi afastado e posteriormente demitido. A investigação é fundamental para identificar e corrigir essas falhas, aprimorando os mecanismos de controle e fiscalização do órgão.

A confiança da população no sistema previdenciário e nas instituições públicas depende da resposta efetiva a casos de corrupção e fraude. A apuração rigorosa dos fatos, com transparência e punição exemplar, é crucial para restaurar a credibilidade do INSS e do estado brasileiro perante seus cidadãos.



Somente com uma investigação profunda será possível entender como o esquema foi viabilizado, quais mecanismos foram burlados e quais procedimentos precisam ser revistos. Isso permitirá o aperfeiçoamento dos controles internos e evitará que fraudes semelhantes ocorram no futuro.

A investigação das fraudes no INSS é necessária para proteger os direitos dos aposentados e pensionistas, recuperar recursos desviados, responsabilizar os envolvidos, corrigir falhas institucionais, restaurar a confiança pública e prevenir novos crimes contra o sistema previdenciário brasileiro.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda
PL-MT

Senadora Damares Alves
REPUBLICANOS - DF





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 4 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 5 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 6 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 7 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 8 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 9 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 10 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 11 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 12 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 13 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 14 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 15 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 16 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 17 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 18 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 19 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 20 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 21 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 22 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 23 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 24 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 25 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 26 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 27 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 28 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 31 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 32 Dep. Zé Trovão (PL/SC)



- 33 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 34 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 35 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 36 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 37 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 38 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 39 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 40 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 41 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 42 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 43 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 44 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 45 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 46 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 47 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 48 Dep. Vermelho (PP/PR)
- 49 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 50 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 51 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 52 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 53 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 54 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 55 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 56 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 57 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 58 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 59 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 60 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 61 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 62 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 63 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 64 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 65 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 66 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 67 Dep. General Girão (PL/RN)
- 68 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 69 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 70 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA



- 71 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 72 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 73 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 74 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 75 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 76 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 77 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 78 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 79 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 80 Dep. Zucco (PL/RS)
- 81 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 82 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 83 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 84 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 85 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 86 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 87 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 88 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
- 89 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 90 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 91 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 92 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 93 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 94 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 95 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 96 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 97 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 98 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 99 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 100 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 101 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 102 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 103 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 104 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 105 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 106 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 107 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 108 Dep. Pinheirinho (PP/MG)



- 109 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 110 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 111 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 112 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 113 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 114 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 115 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 116 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 117 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 118 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 119 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 120 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 121 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 122 Dep. Samuel Viana (REPUBLIC/MG)
- 123 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 124 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 125 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 126 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 127 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 128 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 129 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 130 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 131 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 132 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 133 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
- 134 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 135 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 136 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 137 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 138 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 139 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 140 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 141 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 142 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 143 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 144 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 145 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
- 146 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)



- 147 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 148 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 149 Dep. Nitinho (PSD/SE)
- 150 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 151 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 152 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 153 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 154 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 155 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 156 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 157 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 158 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 159 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 160 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 161 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
- 162 Dep. Tiririca (PL/SP)
- 163 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 164 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 165 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 166 Dep. Beto Richa (PSDB/PR)
- 167 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 168 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 169 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 170 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 171 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 172 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA)
- 173 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
- 174 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 175 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 176 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 177 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 178 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 179 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 180 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 181 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 182 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 183 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 184 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)



- 185 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 186 Dep. Ely Santos (REPUBLIC/SP)
- 187 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 188 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 189 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 190 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 191 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 192 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 193 Dep. João Maia (PP/RN)
- 194 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 195 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 196 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 197 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 198 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 199 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 200 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)
- 201 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 202 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 203 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 204 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 205 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
- 206 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 207 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 208 Dep. Alex Santana (REPUBLIC/BA)
- 209 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 210 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 211 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 212 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 213 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 214 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 215 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
- 216 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 217 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 218 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 219 Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
- 220 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 221 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 222 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)



Senador(es)

- 1 Sen. Damares Alves (REPUBLIC/DF)
- 2 Sen. Eduardo Girão (NOVO/CE)
- 3 Sen. Plínio Valério (PSDB/AM)
- 4 Sen. Sergio Moro (UNIÃO/PR)
- 5 Sen. Flávio Bolsonaro (PL/RJ)
- 6 Sen. Wellington Fagundes (PL/MT)
- 7 Sen. Ciro Nogueira (PP/PI)
- 8 Sen. Jaime Bagattoli (PL/RO)
- 9 Sen. Wilder Morais (PL/GO)
- 10 Sen. Esperidião Amin (PP/SC)
- 11 Sen. Hamilton Mourão (REPUBLIC/RS)
- 12 Sen. Styvenson Valentim (PSDB/RN)
- 13 Sen. Jorge Seif (PL/SC)
- 14 Sen. Carlos Portinho (PL/RJ)
- 15 Sen. Tereza Cristina (PP/MS)
- 16 Sen. Magno Malta (PL/ES)
- 17 Sen. Cleitinho (REPUBLIC/MG)
- 18 Sen. Rogerio Marinho (PL/RN)
- 19 Sen. Izalci Lucas (PL/DF)
- 20 Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS)
- 21 Sen. Marcos Rogério (PL/RO)
- 22 Sen. Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)
- 23 Sen. Eduardo Gomes (PL/TO)
- 24 Sen. Marcio Bittar (UNIÃO/AC)
- 25 Sen. Marcos do Val (PODE/ES)
- 26 Sen. Mecias de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 27 Sen. Alan Rick (UNIÃO/AC)
- 28 Sen. Dr. Hiran (PP/RR)
- 29 Sen. Flávio Arns (PSB/PR)
- 30 Sen. Alessandro Vieira (MDB/SE)
- 31 Sen. Lucas Barreto (PSD/AP)
- 32 Sen. Jayme Campos (UNIÃO/MT)
- 33 Sen. Chico Rodrigues (PSB/RR)
- 34 Sen. Soraya Thronicke (PODE/MS)



35 Sen. Sérgio Petecão (PSD/AC)

36 Sen. Nelsinho Trad (PSD/MS)

